



## **Edital para Candidaturas à Bolsas PPGH/UFF-PDSE/CAPES - 2012 - C**

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES.

### **1. Objetivo do Programa**

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

### **2. Elegibilidade e restrições**

- ter nacionalidade brasileira;
- estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGH/UFF;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou no projeto de tese quando da seleção;
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFF.

### **3. Número e Duração da Bolsa**

- 1 (uma) bolsa para estágios de 4 (quatro) meses a se realizar **obrigatoriamente no período de 1º de dezembro a 31 de março de 2013.**
- 

### **4. Cronograma**

Entrega da documentação para inscrição	<b>De 17 a 24 de setembro de 2012</b>
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	<b>26 de setembro de 2012</b>



Envio via email, pelo PPGH, de documentação complementar ao candidato aprovado.

**Até 27 de setembro de 2012**

## 5. Procedimentos para Inscrição

**5.1** Para a inscrição na seleção do PPGH-UFF é necessária apresentação da seguinte documentação:

- a)** Formulário de inscrição do PPGH/UFF, devidamente preenchido, que segue em anexo. Ao formulário deverão ser anexados, com encadernação em capa transparente, os documentos que seguem;
- b)** Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
- c)** Currículo Lattes atualizado impresso;
- d)** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- e)** Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>;
- f)** Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- g)** Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;

**5.2.** A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

**5.3.** Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

## 6. Do julgamento

### 6.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenadora do PPGH, pelos membros da CBOL e por um consultor externo à UFF.

### 6.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.



- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 5.1.;
- A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. Disposições gerais

**7.1.** Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGH-UFF, via email, os seguintes documentos digitalizados, necessários para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES:

- a) Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- b) Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

**7.2.** Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica **ATÉ 60 DIAS ANTES DA DATA DE INÍCIO DE ESTÁGIO PRETENDIDO**, conforme estabelecido pela PROPPi.

**7.3.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

**7.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Niterói, 17 de setembro de 2012.

Maria Fernanda Baptista Bicalho  
Coordenadora- PPGH/UFF



### **BOLSAS PDSE - 2012 – Formulário de Inscrição**

Matrícula no PPGH

Nº

<b>NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:</b>	<b>CPF:</b>

<b>CONTATO</b>	
<b>TELEFONE:</b> (____) _____ - _____	<b>CELULAR:</b> (____) _____ - _____
<b>E-MAIL:</b>	

<b>ORIENTADOR(A)</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS</b>
<b>ORIENTADOR ESTRANGEIRO</b>

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGH-PDSE/CAPES - 2012, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / Assinatura \_\_\_\_\_

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Área de História  
**Programa de Pós-Graduação em História**

Nº

### **BOLSAS PDSE - 2012 – Comprovante de Inscrição**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: / / Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_